



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 01/2024 / TRANSFORMAÇÃO DIGITAL “TÔ AQUI” CATEGORIA DE EMPREENDEDORISMO INDUSTRIAL DESAFIO INSTITUIÇÃO ÂNCORA (SENAI) – PLATAFORMA INOVAÇÃO PARA INDÚSTRIA

1. CHAMADA

A Empresa M. Dias Branco, líder nacional na fabricação de massas e biscoitos, e reconhecida em todo o Brasil pelas marcas Adria, Fortaleza, Richester, Isabela, Vitarella, Piraquê, entre outras, tem a satisfação de lançar a chamada na categoria Empreendedorismo Industrial da Plataforma de Inovação para Indústria. Com foco em desafios na área de Transformação Digital, a chamada "TÔ AQUI" é realizada em parceria com o SENAI Ceará e o SENAI Nacional, promovendo a conexão com startups.

A parceria entre grandes empresas e startups tem se tornado cada vez mais frequente, criando oportunidades valiosas para todos os envolvidos. As instituições selecionadas nesta chamada contarão com o apoio da rede de Institutos de Inovação e Tecnologia do SENAI e Habitats de Inovação. Esse apoio inclui espaço dedicado, orientação especializada e um processo guiado, potencializando conexões de valor, facilitando a realização de projetos e alavancando a competitividade da indústria e dos ecossistemas de inovação. Esse compromisso com a melhoria contínua reflete o foco da M. Dias Branco em sustentabilidade e excelência operacional, posicionando a empresa na vanguarda da inovação no setor de alimentos.

2. OBJETIVOS DA CHAMADA

A chamada "TÔ AQUI" tem como objetivo conectar as demandas da M. Dias Branco com soluções inovadoras ofertadas por startups e empresas de base tecnológica. Esta iniciativa visa promover a transformação digital da indústria, utilizando tecnologias 4.0 para aumentar a eficiência, a competitividade e a sustentabilidade dos processos industriais.

3. PÚBLICO-ALVO

São elegíveis para participar desta chamada startups de base tecnológica com CNPJ ativo há até 10 (dez) anos anteriores à data da contratação do projeto. Essas startups podem ou não possuir CNAE primário industrial, desde que demonstrem competência tecnológica para solucionar os desafios lançados nesta chamada e estejam alinhadas ao público-alvo do edital.

Considera-se empresa de base tecnológica (EBT) aquela que, independente do setor, tem na inovação tecnológica o fundamento de sua estratégia competitiva. Além disso, a EBT deve ter um faturamento anual inferior a R\$ 16 milhões (dezesesseis milhões de reais).

4. CRONOGRAMA DA CHAMADA

ETAPA	AÇÕES	PRAZO
ETAPA 1	Inscrição online	05/08/2024 a 16/08//2024
	Avaliação das Propostas	19/08/2024 a 21/08//2024
	Resultado da Fase 1	22/08/2024
ETAPA 2	Entrevistas com as Empresas Candidatas	Até 27/08/2024
	Resultado da Fase 2	30/08/2024
ETAPA 3	Desenvolvimento do Plano de Projeto	02/09/2024 a 06/09/2024
	Resultado Final	11/09/2024
ETAPA 4	Formalização do Acordo com as Empresas vencedoras	SETEMBRO/OUTUBRO
	Validação, Refinamento e Detalhamento dos Projetos	SETEMBRO/OUTUBRO
	Execução	Doze meses após a contratação

O cronograma poderá sofrer alterações. Essas alterações estarão disponíveis no site da Chamada e da Plataforma Inovação para a Indústria, disponíveis em: www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-paraindustria/categoria/empreendedorismo-industrial-desafio-instituicao/e/ ou no site do SENAI-CE: <https://www.senai-ce.org.br/>.

5. DESAFIO VINCULADO A CHAMADA

DESAFIO 1 - Desenvolvimento de Tecnologias de Microlocalização: Este desafio tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de soluções inovadoras que possibilitem a implementação, criação ou adaptação de tecnologias de microlocalização. Essas tecnologias devem ser capazes de monitorar em tempo real a posição dos trabalhadores dentro das instalações de produção, proporcionando maior precisão na gestão e eficiência operacional.

DESAFIO 2 - Precisão na Distribuição de Custos: Este desafio tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de métodos inovadores para rastrear e registrar com precisão o tempo e os recursos alocados por cada trabalhador em diferentes etapas do processo de produção. Essas soluções devem permitir uma gestão mais eficiente e detalhada dos recursos humanos e materiais, contribuindo para uma maior eficiência operacional.

DESAFIO 3 - Eficiência Operacional e Produtividade: Este desafio tem como objetivo o desenvolvimento de tecnologias que identifiquem áreas onde a eficiência operacional pode ser aprimorada e onde há oportunidades de aumento de produtividade. Além disso, busca implementar sistemas de feedback que permitam ajustes imediatos nas operações com base nos dados de microlocalização, garantindo uma resposta rápida e eficaz às necessidades da produção.

Os desafios propostos e as soluções apresentadas pelas startups e empresas de base tecnológica devem estar alinhados à temática da Indústria 4.0. Serão consideradas as seguintes tecnologias:

- Inteligência Artificial;
- Big Data;
- Cyber segurança;
- Internet das coisas;
- Robótica Avançada;
- Manufatura Digital;
- Manufatura aditiva;
- Sistema Integrado;
- Sistema de simulação;

- Digitalização.

A chamada deverá incluir, pelo menos, um projeto para cada desafio. Cada projeto terá uma duração máxima de 12 meses e contará com um investimento de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme detalhado no item "Valores do Projeto" no Edital da Plataforma de Inovação, disponível no site: www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-industria/.

6. INSCRIÇÕES E ETAPAS

ETAPA 1 – INSCRIÇÃO:

Nesta etapa, os interessados em participar do desafio deverão se inscrever através da Plataforma do Edital de Inovação para a Indústria (<http://plataforma.editaldeinovacao.com.br/>). Nesta fase, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Cartão CNPJ da empresa;
- II. Última alteração do Contrato Social;
- III. Formulário de Inscrição Startup, disponível online.

ETAPA 2 – ENTREVISTA:

Mediante resultado da avaliação, as startups serão convocadas para entrevistas com intuito de aprofundar o entendimento dos projetos propostos.

ETAPA 3 – PLANO DE PROJETO:

Mediante resultado da avaliação na ETAPA 2, as startups irão detalhar o Plano de Projeto em conjunto com especialistas do IST (SENAI/CE) e orientação de representantes da Instituição Âncora, com o intuito de alinhar o entendimento acerca do projeto. O modelo do plano de projeto está disponível: <https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-industria/categoria/empreendedorismo-industrial-desafio-instituicao/>.

ETAPA 4 - FORMALIZAÇÃO DO ACORDO:

Mediante resultado da avaliação na ETAPA 3, será realizado o processo de formalização do acordo de cooperação entre as partes envolvidas, no qual serão definidas as condições contratuais, coleta de documentação necessária e assinatura dos instrumentos jurídicos.

7. ORÇAMENTO DISPONÍVEL (GERAL E DETALHADO POR PROJETO)

O valor total disponível para presente chamada é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão) financeira e econômica. Esta Chamada contempla a aprovação de no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (três) projetos, com recursos de no máximo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais por projeto, contemplando recursos financeiros e econômicos, que deverão ser utilizados conforme estabelecido nas regras do Edital de Inovação. Não será exigida nenhuma contrapartida financeira pelas startups nos projetos selecionados.

A forma como o repasse será realizado e sua respectiva prestação de contas deverão ser descritas no Acordo de Cooperação. Dessa forma, as contrapartidas dos projetos a serem desenvolvidos a partir da chamada proposta devem seguir as proporções descritas na tabela abaixo:

Contrapartida obrigatória por projeto	Instituição âncora	Plataforma	
		SENAI DR	SENAI DN
Recursos	No mínimo: R\$ 500.000,00 (Financeiro)	No mínimo: R\$ 170.000,00 (Econômico)	No máximo: R\$ 330.000,00 (Financeiro)

A startup ou empresa de base tecnológica prestará contas do valor recebido da Instituição âncora por meio de documentos a serem especificados no Acordo de Cooperação, conforme orientações específicas do SENAI-CE.

O repasse dos valores referentes ao aporte da Instituição âncora seguirá cronograma estabelecido no plano do projeto, com o objetivo de apoiar e custear as operações da startup ou empresa de base tecnológica e os profissionais envolvidos para o desenvolvimento do projeto e seguirão orientações específicas do SENAI-CE quanto à forma de prestação de contas.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

As regras de participação da Instituição âncora e do SENAI-CE e das Startups ou Empresas de base tecnológica serão avaliadas caso a caso e serão detalhadas na formalização do

projeto, previamente à assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre SENAI-CE, Instituição âncora e Startup/Empresa de base tecnológica.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

As empresas participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros do programa e concordam em manter em sigilo todas as informações tratadas com as Empresas Parceiras na etapa de seleção e nas de desenvolvimento.

É de responsabilidade dos proponentes das soluções adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais para execução do projeto e implantação das soluções.

No escopo deste programa não se estabelecerá qualquer vínculo de natureza empregatícia e previdenciária entre o SENAI, os parceiros do programa e os participantes dos projetos.

No caso de interesse em descontinuar sua participação na chamada, os responsáveis pelo projeto devem comunicar formalmente sua decisão ao Instituto SENAI SESI de Tecnologia (SENAI/CE), abdicando imediatamente dos benefícios da chamada.

O presente Edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, a depender da vontade das instituidoras e/ou das empresas parceiras.

As empresas que submeterem seus projetos não terão direito a qualquer indenização em decorrência do cancelamento deste edital.

Os casos omissos serão tratados pela equipe do Instituto SENAI SESI de Tecnologia (SENAI/CE), e a MDIAS BRANCO e **serão aplicadas as diretrizes do Edital de Inovação para a indústria 2024.**

10. CONTATOS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser enviados via mensagem, para o correio eletrônico: calavor@sfiec.org.br